



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2056, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Suspende integralmente os efeitos da Lei Municipal n. 1063, de 18 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 102/CMMN/2020, da Câmara Municipal de Vereadores, onde informa que o Projeto de Lei nº 84/2020, não foi aprovado na 20ª Sessão Ordinária em 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, por conta do ofício acima citado, a presente lei municipal tornou-se plenamente nula, não deve gerar nenhum efeito no mundo jurídico,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos integralmente os efeitos da Lei Municipal n. 1063, de 18 de dezembro de 2020, que “Altera a Lei Municipal n. 1.045, de 03 de novembro de 2020.”, para que a mesma não gere nenhum efeito no mundo jurídico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA - 2324,
em 28/12/2020 às 14:29:29, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 28V5.ZQ12.S20H.1429.F29P

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



28V5.ZQ12.S20H.1429.F29P

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 28V5.ZQ12.S20H.1429.F29P